



RESOLUÇÃO SESA nº 094/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 13.421.651-4,

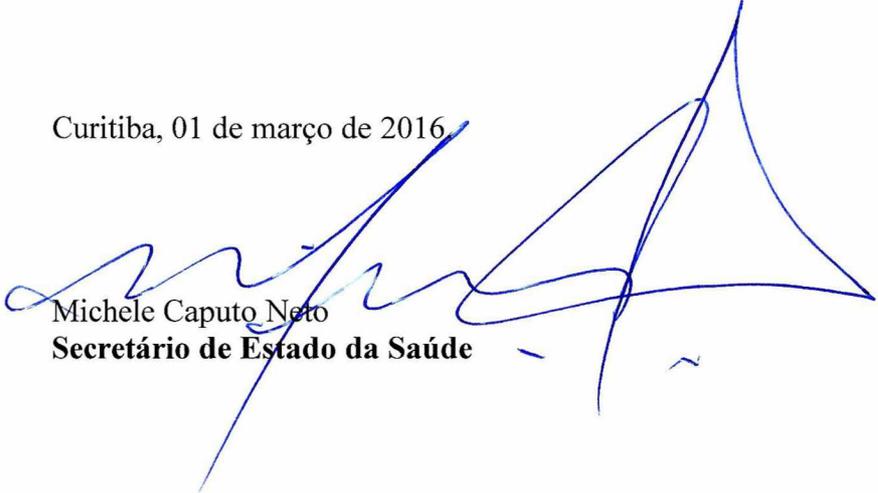
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde, para apurar a responsabilidade da empresa **Hospital e Maternidade Parolin Ltda**, CNPJ 75.807.073/0001-99, CNES 0013838, estabelecida à Rua Generoso Marques, nº 2013 – Campo Largo – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo de auditoria, supra mencionado.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à **2ª Regional de Saúde**, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 465, 2º andar – Curitiba – Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de março de 2016.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	15867/2016		
Título	Resolução SESA nº 094/2016		
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde		
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL		
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	24,12 KB	
Enviada em	02/03/2016 10:08		
Data de publicação			
	Gratuita	Aprovada	02/03/16 13:36
Histórico			
TRIAGEM REALIZADA			